

PODER JUDICIARIO
Comarca Metropolitana de Curitiba – PR
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
José Amarildo Moro – Oficial de Justiça – matr. 7790

AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 08 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e 2020 às 14:00 nós, oficiais de Justiça deste Foro Regional, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL Pinhaís DESTE FORO REGIONAL, nos autos sob nº 4842-30.2005.8.16.0033 autor CONDELHO P&G EMB. AGRO PR move MED WORLD IND MET. LTDA a — dirigimo-nos nesta Comarca e após as devidas diligências, ai sendo no endereço na em endereço indicada procedemos a(o) penhora do(s) seguinte(s) a constar:

01 (uma) (uma) FOWLER CABE CEIRA em plástico, modelo 1091, NOVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de bem penhorado por estimativa em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Após a realização Penhora procedemos o depósito do bem em mãos do(a) Sr. AIRTON FLAVIO OBS SANTOS e na forma da Lei foi elaborado o presente auto que vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça, e pelo Sr(a) Sr. AIRTON FLAVIO OBS SANTOS - REPT LEGAL DA REQUERIDA.

JOSE AMARILDO MORO
Oficial de Justiça

Oficial de Justiça

COTA: CUSTAS REGIMENTAIS
A receber:

Fiel Depositário
MED WORLD IND. METALURGICA LTDA
126-3.984.957-7 M

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLMU YXTRQ X3CTX KHMCD